

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) está finalizando a regulamentação do artigo 53 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que estabelecerá os critérios para aplicação das sanções administrativas a infrações contra a Lei

É grande a expectativa para a aprovação e publicação da regulamentação do artigo 53 da LGPD, que definirá regras, diretrizes e critérios para aplicação das penalidades e sanções administrativas para quem desrespeitar a LGPD.

Segundo a ANPD, no estudo realizado no Relatório de Análise de Impacto Regulatório, um dos principais objetivos da regulamentação será induzir o comportamento adequado conforme a LGPD, recompensando aqueles que cumprem a regulação, oferecendo orientação e promovendo a conscientização, além de criar espaços para construção de soluções negociais e atingimento da plena conformidade.

Essa resolução também vai complementar o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador, de 28 de outubro de 2021, esclarecendo critérios e parâmetros, incluindo as metodologias que orientarão o cálculo do valor-base das multas. Isto deve trazer maior segurança jurídica, transparência e isonomia para os agentes regulados, sejam pessoas físicas ou jurídicas que lidam com o tratamento de dados pessoais.

As infrações poderão ser classificadas em leve, média ou grave, de acordo com a gravidade e a natureza das infrações e a depender dos dados pessoais afetados. Para isso, questões como gravidade e natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados; boa-fé do infrator; vantagem obtida ou pretendida pelo infrator; grau do dano, entre outras, serão observadas.

Para Vitor Pedrozo, sócio líder de FIDS da Grant Thornton Brasil, essa regulamentação será um marco e iniciará a fase repressiva do programa da ANPD, depois de um longo período com diversas ações de monitoramento, educativas e preventivas. Portanto, o momento requer atenção de todos, mas, principalmente, das empresas que ainda não iniciaram a construção do seu Programa de Privacidade, pois a aplicação de penalidades, multas e demais sanções administrativas agora é uma realidade concreta e próxima.

“Para as empresas que já implementaram os requisitos da LGPD, a hora é de avaliar a maturidade do programa de privacidade, pois, tão importante quanto sua implantação, é que este programa seja efetivo. Isto é fundamental. Em caso de fiscalização ou incidente de privacidade, a empresa deve ter condições de comprovar que adotou todas as medidas ao seu alcance para cumprir a Lei”, aconselha.

Sobre a Grant Thornton

A Grant Thornton é uma das maiores empresas globais de auditoria, consultoria e tributos. Está presente em mais de 140 países e conta com mais de 62.000 colaboradores. No Brasil, está posicionada nos 13 principais centros de negócios do país, contando com mais de 1.400 pessoas, atendendo empresas nas mais variadas etapas de crescimento, desde startups a companhias abertas. Com uma forma de trabalho customizada, auxilia empresas dinâmicas a atingirem seus potenciais de crescimento de forma sustentável, gerando a melhor proposta de valor para o negócio por meio de recomendações significativas, voltadas para o futuro.

Fonte: Tamer, em 23.11.2022